

PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDO E DESCONTOS - AÇÕES AFIRMATIVAS

I. INTRODUÇÃO

A Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, torna pública a seleção de estudantes para a concessão de bolsas de estudos e descontos aos ingressantes nos cursos de Pós-Graduação Estrito Senso, por meio de ações afirmativas para as **pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e com deficiência (PcD)**, nos termos da Resolução nº 16/ 2024.

II. BOLSAS E DESCONTOS

As bolsas de estudos e descontos, objetos deste Edital, contemplam, mediante disponibilidade de recursos e da análise conjunta entre o Programa de Pós-Graduação e a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPPGI), a reserva de, no mínimo, uma vaga e uma bolsa de estudos para cada curso de mestrado e de doutorado acadêmicos e, no mínimo, uma vaga e um desconto de 50% (cinquenta por cento) para cada curso de mestrado e de doutorado profissionais para as pessoas referidas no item I deste edital.

Com exceção do desconto de egresso concedido pela UNISINOS, que poderá ser cumulado com o desconto previsto neste edital respeitadas as normas internas da UNISINOS, fica vedado quaisquer outros acúmulos de descontos, bolsas e benefícios ofertados pela Universidade.

III. DESTINAÇÃO DAS BOLSAS E DESCONTOS:

A participação no presente processo seletivo é destinada aos alunos/as aprovados/as no processo seletivo regular para ingresso nos cursos descritos no quadro abaixo, com matrícula inicial no semestre de 2025/1, que atendam aos critérios de seleção descritos neste edital.

Programas de Pós-graduação	Níveis	
Programa de Pós-graduação em Administração	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde	Mestrado Profissional	
Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-graduação em Design	Mestrado Profissional	Doutorado Profissional
Programa de Pós-graduação em Direito	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-graduação em Direito da Empresa e dos Negócios	Mestrado Profissional	
Programa de Pós-graduação em Educação	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica	Mestrado Profissional	
Programa de Pós-graduação em Filosofia	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-graduação em Gestão Educacional	Mestrado Profissional	
Programa de Pós-graduação em Gestão e Negócios	Mestrado Profissional	Doutorado Profissional
Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva	Mestrado	-

Candidatos de readmissão somente poderão concorrer às vagas, às bolsas e aos descontos se for respeitado o período de intervalo de 1 ano entre o desligamento do curso e o pedido de readmissão, com a respectiva aprovação no processo seletivo de curso vigente para ingresso nos cursos de Mestrados e Doutorados da UNISINOS.

Por não possuir caráter cumulativo, os alunos beneficiários que forem vinculados a outros programas de bolsas de estudo (CNPq, CAPES, FAPERGS e outras), caso selecionados, deverão optar pelo recebimento exclusivo de apenas um benefício.

IV.VIGÊNCIA DA BOLSA DE ESTUDOS E DO DESCONTO:

A concessão da bolsa de estudos e do desconto dependerá do aceite, pelo beneficiário, das responsabilidades e obrigações constantes no Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser celebrado com a UNISINOS, anexo ao presente Edital, que deverão ser assinados pelo aluno beneficiário assim que solicitado pela UNISINOS.

A bolsa de estudos e o desconto serão concedidas com pagamentos mensais, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, com renovação semestral, observadas as seguintes condições:

- a) O aluno/a deverá concluir o curso no prazo recomendado pela instituição de ensino. Eventual pedido prorrogação de prazo de conclusão será contemplado pela bolsa de estudos e pelo desconto deste processo seletivo por mais 3 (três) meses;
- b) O aluno/a deverá participar do conjunto de atividades acadêmicas complementares propostas pelo Programa de Pós-graduação a que está vinculado, com dedicação de, no mínimo, 10 horas semanais;
- c) O aluno/a deverá apresentar, à Comissão de Bolsas, relatórios semestrais sobre o andamento do plano de trabalho, nos prazos e na forma por ela estabelecidos;
- d) A avaliação de desempenho do aluno será realizada semestralmente, através de relatório, com atenção ao comprometimento para a produção científica e participação em eventos acadêmicos;
- e) Entrega de produção técnica ou desenvolvimento de produtos no caso dos Mestrados Profissionais;
- f) O aluno/a tem ciência de que a sua bolsa de estudo e o desconto serão renovados semestralmente com base na aprovação do Relatório de Avaliação Semestral;
- g) Entregar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e/ou ao Programa de Pós-Graduação no qual está vinculado, no prazo por ela definido, todos os documentos solicitados, bem como comparecer a qualquer entrevista ou atividade, organizada pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e/ou ao Programa de Pós-Graduação vinculado;
- h) Não acumular a bolsa de estudo ou desconto com qualquer outro tipo de financiamento, descontos e bolsa de estudos de programas da UNISINOS, de agências de fomento ou de outros organismos nacionais ou internacionais;
- i) Pagar integralmente o valor correspondente aos custos referentes a quaisquer atividades complementares, extraordinárias, de caráter facultativo, disciplinas e atividades optativas adicionais, disciplinas e atividades optativas cursadas fora da sede da UNISINOS e outras de mesma natureza.

O descumprimento de qualquer uma das condições de renovação da bolsa de estudos e do desconto acima expostos ensejará o imediato cancelamento da bolsa de estudos e dos benefícios a ela vinculados e do desconto.

Caso o(a) ALUNO(A) ultrapasse o prazo de vigência da bolsa de estudo ou do desconto ou haja o cancelamento/extinção do benefício a qualquer tempo e por qualquer motivo, o(a) ALUNO(A) obriga-se a pagar à UNISINOS as mensalidades e demais despesas que se vencerem após expirado o referido prazo, conforme valores fixados no contrato de prestação de serviços educacionais celebrado com a UNISINOS.

V. CRONOGRAMAS

Cronograma Geral

Etapas	Início	Término
Período de inscrição	11/11/2024	20/11/2024
Seleção	28/11/2024	29/11/2024
Divulgação da lista preliminar dos indicados	12/12/2024	
Recurso Administrativo	13/12/2024	
Divulgação da lista definitiva dos indicados	17/12/2024	
Matrículas dos alunos contemplados	18/12/2024	20/12/2024

Cronograma Educação

Etapas	Início	Término
Período de inscrição	11/11/2024	18/11/2024
Seleção	28/11/2024	29/11/2024
Divulgação da lista preliminar dos indicados	12/12/2024	
Recurso Administrativo	13/12/2024	
Divulgação da lista definitiva dos indicados	17/12/2024	
Matrículas dos alunos contemplados	18/12/2024	20/12/2024

Cronograma Administração

Etapas	Início	Término
Período de inscrição	11/11/2024	06/01/2025
Seleção	13/01/2025	13/01/2025
Divulgação da lista preliminar dos indicados	15/01/2025	
Recurso Administrativo	16/01/2025	
Divulgação da lista definitiva dos indicados	22/01/2025	
Matrículas dos alunos contemplados	27/01/2025	31/01/2025

VI. INSCRIÇÃO ONLINE

O acesso à inscrição do presente processo seletivo para a bolsa de estudos e descontos ficarão disponíveis após a conclusão da sua inscrição no processo seletivo do curso, na área do candidato. Acesse o site do curso e faça

sua inscrição.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

Fazer o *upload* dos documentos abaixo até a data de término das inscrições constante no item V deste edital:

- a) Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão apresentar a autodeclaração de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo IBGE, conforme ANEXO I do presente Edital;
- b) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar a sua Carteira de Identidade expedida pela FUNAI ou uma Declaração de Pertencimento à comunidade indígena assinada pelo Chefe Indígena de sua comunidade;
- c) Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico com CID com laudo emitido nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo.
- d) .

Observação: O envio da documentação acima, até a data de término das inscrições constante no item V deste edital, é requisito obrigatório para a participação neste processo seletivo.

VII.PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Os candidatos deverão informar se pretendem concorrer pelo processo de ação afirmativa, por meio do upload da declaração conforme Anexo I no momento da inscrição, no caso dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.
- b) Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo processo seletivo de ação afirmativa a qualquer momento;
- c) Os candidatos que optarem por concorrer por meio do processo de ação afirmativa concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação;
- d) A autodeclaração do candidato preto ou pardo goza da presunção relativa de veracidade;
- e) Sem prejuízo do acima disposto, a autodeclaração do candidato preto ou pardo será analisada e validada mediante procedimento de reconhecimento preferencialmente de forma presencial, pela Comissão de Heteroidentificação. Optando pela realização de forma remota, a Comissão de Heteroidentificação poderá, solicitar o comparecimento presencial do candidato.
- f) A Comissão de Heteroidentificação será formada de acordo com a Resolução Nº 54/2024. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.
- g) Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

REQUISITOS PARA SELEÇÃO À BOLSA OU DESCONTOS:

Os candidatos/as para a bolsa de estudos ou desconto serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

- a) Ter sido aprovado no processo de seleção para ingresso aos cursos de Mestrado e Doutorado descritos no item III, com matrícula inicial no semestre de 2025/1.

- b) Ter realizado inscrição no presente processo seletivo de bolsa ou desconto;
- c) Ter entregado a documentação descrita no item VI deste edital;
- d) Ter a sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação para os candidatos pretos ou pardos;
- e) Os candidatos que atenderem a todos os requisitos previstos neste edital serão classificados no presente processo seletivo, considerando o curso de pós-graduação no qual se inscreveram, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo de ingresso para o curso de pós-graduação no qual se inscreveram;

VIII. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A divulgação da lista preliminar dos indicados para a bolsa de Ação Afirmativa e a divulgação da lista definitiva, após o julgamento dos eventuais recursos administrativos, estará disponível conforme cronograma descrito no item V deste edital, no site do respectivo Programa de Pós-Graduação.

IX. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso administrativo deverá ser enviado, por e-mail com justificativa/fundamentação, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação (indicado no item X deste edital) com o assunto RECURSO – BOLSA AÇÃO AFIRMATIVA, conforme cronograma descrito no item V deste edital. Eventual recurso sobre outros assuntos será julgado pela Comissão de Heteroidentificação.

X. INFORMAÇÕES

Contato dos Programas de Pós-Graduação:

- Secretaria do Programa de Pós-graduação em Administração
Fone: (51)3591 1122, ramal 3723 ou 3726. E-mail: ppgadm@unisinoss.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde
Fone (51) 3591-1122, ramal 3712. E-mail: mpna@unisinoss.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada
Fone (51) 3590-8161, ramal 1601. E-mail: ppgca@unisinoss.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Design
Fone (51) 51) 3591-1122, ramal 3719. E-mail: ppgdesign@unisinoss.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito
Fone (51) 3591-1122, ramal 1445. E-mail: ppgdireito@unisinoss.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da Empresa e dos Negócios
Fone (51) 3591-1122, ramal 3721. E-mail: mpdireito@unisinoss.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação
Fone: (51) 3591-1122, ramal 1165. E-mail: ppgedu@unisinoss.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Fone: (51) 3590-8766, ramal 1714. E-mail: ppgec@unisinoss.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas
Fone (51) 3590-8186 ou (51) 3591-1100, ramal 1547. E-mail: ppgengprodsist@unisinoss.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Fone: (51) 3591 1274, ramal 1660. E-mail: ppgee@unisinoss.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Fone (51) 3591 1122, ramal 2121. E-mail: ppgfilo@unisinoss.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa Profissional em Gestão e Negócios
Fone (51) 3591 1122, ramal 3716. E-mail: ppgn@unisinoss.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Educacional
Fone (51) 3591 1122, ramal 3712. E-mail: mpge@unisinoss.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Fone (51) 3591-1122, ramal 2239. E-mail: ppgsaudecoletiva@unisinoss.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 21:00

São Leopoldo, de 11 de novembro de 2024.

Profª Drª Maura Corcini Lopes
Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____ inscrito (a) no CPF sob nº _____ DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital de 2025/1 do Processo de Seleção para ingresso no curso de _____ da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, que desejo concorrer ao curso por meio do Processo de Ação Afirmativa.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() Preto(a) () Pardo(a).

Declaro também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na minha desclassificação no Processo Seletivo.

Comprometo-me a comprovar tal condição mediante procedimento de heteroidentificação presencial na data indicada no EDITAL 2025/1, PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDO E DESCONTO - AÇÕES AFIRMATIVAS.

Estou ciente dos procedimentos detalhados no referido edital de seleção.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
BOLSA DE ESTUDO E DESCONTOS - AÇÕES AFIRMATIVAS**

Nome do(a) Aluno(a):

Curso/Nível:

CPF:

O **CONTRATANTE** acima qualificado, na qualidade de Aluno(a) e/ou Responsável Financeiro pelo(a) mesmo(a), doravante denominado **ALUNO(A)**, de um lado, e de outro, como **CONTRATADA**, a UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS, doravante denominada **UNISINOS**, instituição de ensino superior, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.959.006/0008-85, com sede na Avenida Unisinos, 950, em São Leopoldo, RS, neste ato representada por seu(sua) representante legal ou procurador(a), abaixo assinado, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Pós-Graduação Estrito Senso, conforme as cláusulas e condições a seguir especificadas e a cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

Cláusula 1ª – Considerando que o(a) **ALUNO(A)** foi beneficiado(a) com a **Bolsa de Estudos ou Desconto de Pós-Graduação - Ação Afirmativa**, e caso extrapole o prazo fixado de vigência da Bolsa de Estudos ou Desconto ou haja o cancelamento/extinção do benefício, a qualquer tempo e por qualquer motivo, o(a) **ALUNO(A)** obriga-se a pagar à **UNISINOS** as mensalidades e demais despesas que se vencerem após expirado o mencionado prazo para conclusão do curso ou cancelado/extinto o benefício, conforme valores fixados no contrato ora aditado.

Cláusula 2ª - O(A) **ALUNO(A)** beneficiado(a) pela **Bolsa e Desconto ou Desconto de Ação Afirmativa** obriga-se a:

- a) Estar regularmente matriculado e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cuja vigência inicia na data de sua assinatura e assinar o presente Termo Aditivo;
- b) Concluir a dissertação em, no máximo, 24 meses, ou a tese em, no máximo 48 meses, improrrogáveis, a contar do início do curso;
- c) Participar do conjunto de atividades acadêmicas complementares propostas pelo Programa de Pós-graduação a que está vinculado, com dedicação de, no mínimo, 10 horas semanais;
- f) Apresentar à Comissão de Bolsas relatórios semestrais sobre o andamento do plano de trabalho, nos prazos e na forma por ela estabelecidos;
- g) A avaliação de desempenho do aluno será realizada semestralmente, através de relatório, com atenção ao comprometimento para a produção científica e participação em eventos acadêmicos; e
- h) Entregar produção técnica ou desenvolvimento de produtos no caso dos Mestrados Profissionais;
- i) Ter ciência de que a sua bolsa ou desconto de estudo ou desconto será renovada semestralmente com base na aprovação do Relatório de Avaliação Semestral;
- j) Entregar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e/ou ao Programa de Pós-Graduação no qual está vinculado, no prazo por ela definido, todos os documentos solicitados, bem como comparecer a qualquer entrevista ou atividade, organizada pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e/ou ao Programa de Pós-Graduação vinculado;
- k) Não acumular a bolsa de estudo ou desconto com qualquer outro tipo de financiamento, descontos e bolsa de estudos de programas da UNISINOS, de agências de fomento ou de outros organismos nacionais ou internacionais. Somente é permitida acumulação da presente bolsa de estudo ou com o desconto egresso concedido pela UNISINOS, respeitadas as normas internas da UNISINOS;
- l) Pagar integralmente o valor correspondente aos custos referentes a quaisquer atividades complementares, extraordinárias, de caráter facultativo, disciplinas e atividades optativas adicionais, disciplinas e atividades optativas cursadas fora da sede da UNISINOS e outras de mesma natureza.

Cláusula 3ª - O(a) **ALUNO(A)** declara, no ato de assinatura deste termo, estar ciente de que a Bolsa ou Desconto **poderão ser cancelados**, a qualquer tempo, nos casos em que:

- a) for constatada a falsidade de quaisquer informações fornecidas pelo aluno beneficiário;
- b) não estar regularmente matriculado;
- c) não atender às normas regimentais do Programa de Pós-Graduação;
- d) ocorrer o desligamento ou a desistência do Curso;
- e) ocorrer a transferência do aluno beneficiário da bolsa ou desconto para outra Instituição de Ensino Superior;
- f) o aluno beneficiário da bolsa ou desconto venha a vincular-se a outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudo (CNPq, CAPES, Bolsa Filantropia e outras);
- g) o aluno beneficiário da bolsa ou desconto não cumprir o prazo para conclusão de 24 meses para o mestrado ou 48 meses para o Doutorado, a contar do início do curso;
- h) ocorrer reprovação em uma atividade do curso de Mestrado ou Doutorado;
- i) não obter aprovação no Relatório de Avaliação Semestral;
- j) houver descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no contrato ora aditado, no presente Termo Aditivo ou ocorrer qualquer infração ao Regimento Interno do Curso ou Programa de Pós-Graduação, das Normas Internas da UNISINOS ou da legislação vigente ou qualquer das condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo;
- k) houver atraso no pagamento do percentual das mensalidades escolares (parcelas) não abrangidas pela referida bolsa de estudos ou desconto.

Cláusula 4ª – Caso seja, por qualquer motivo, cancelada/extinta a referida bolsa de estudos ou desconto, e o(a) **ALUNO(A)** deseje cancelar o vínculo ou desligar-se/afastar-se do curso no qual está matriculado, incidirão as regras de cancelamento de vínculo ou desligamento/afastamento/cancelamento de curso previstas nas normas internas da **UNISINOS** e as disposições do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação, dentre as quais ressalta-se o artigo 05 da Resolução n. 01/2020, da Reitoria da Unisinos, já destacado no contrato ora aditado.

Cláusula 5ª – As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo mantêm-se inalteradas.

São Leopoldo, RS, xx de XXXX de 202x.

CONTRATADA – UNISINOS

CONTRATANTE - ALUNO(A) E RESP. FINANCEIRO